

O combate aos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro é um compromisso permanente do Infraprev, que atua de forma diligente, em consonância com a legislação vigente e com as melhores práticas de governança para inibir tais práticas. Entre outras medidas, desde 2021 o Instituto possui uma Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção.

O objetivo é orientar a atuação do Instituto em relação às práticas anticorrupção e na prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLDFT). O documento aplica-se a todos, desde a alta administração até os prestadores de serviços, incluindo membros dos conselhos e comitês, bem como aos participantes, patrocinadores, instituidores, fornecedores de serviços e parceiros comerciais.

Todos devem conhecer os termos da política para prevenir operações que apresentem características atípicas, prevenindo os crimes de corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e ocultação de bens. As leis e regulamentos atrelados a esses delitos, bem como as regras e diretrizes estabelecidas pela Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro devem ser cumpridos, garantindo a mitigação de atividades ilícitas e irregularidades.

Dentre as ferramentas adotadas, o Instituto possui ainda Código de Conduta Ética, Normas Internas, Programa de Integridade, Canal de Denúncias, além de realizar treinamentos. [Clique aqui](#) para conhecer a política.

**Fonte:** Infraprev, em 14.06.2023.